



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 124/2018**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.000,00 no Orçamento Municipal e aponta recursos.”*

**EDMILSON BUSATTO**, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) no Orçamento Municipal, exercício de 2018, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Despesa	7027
<b>07</b>	<b>SEC MUN DA SAÚDE</b>
01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.303.0023.2047	Farmácia Básica Municipal
3.3.3.93.32.01000000	Medicamentos da Farmácia Básica
<b>RECURSO</b>	<b>R\$ 37.000,00</b>

Despesa	7018
<b>07</b>	<b>SEC MUN DA SAÚDE</b>
01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0022.2043	Assistência Médica a População
3.3.3.90.36.00000000	Outros Serviços de Terceiros - PF
<b>RECURSO</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	7047
<b>07</b>	<b>SEC MUN DA SAÚDE</b>
01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0021.2052	Programas Agentes Comunitários de Saúde - PACS
3.3.1.90.11.00000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
<b>RECURSO</b>	<b>R\$ 37.000,00</b>

Despesa	7008
<b>07</b>	<b>SEC MUN DA SAÚDE</b>
01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.122.0021.2041	Manutenção da Secretaria da Saúde
3.3.3.90.39.00000000	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
<b>RECURSO</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições da Lei Municipal nº 4.576, de 17 de outubro de 2018.

**Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 22 de outubro de 2018.**

**EDMILSON BUSATTO**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Bom Retiro do Sul/RS, 22 de outubro de 2018.

**Mensagem Justificativa**  
Projeto de Lei Nº 124/2018

**Sr. Presidente,**  
**Srs. Vereadores:**

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.000,00 no Orçamento Municipal e aponta recursos.

A suplementação ora solicitada para a Secretaria de Saúde visa a aquisição de medicamentos e pagamento de profissional médico. Houve um equívoco por parte da Secretaria da Saúde na relação das despesas a serem reduzidas para a presente suplementação, desta forma necessita-se revogar a Lei Municipal nº 4.576, de 17 de outubro de 2018.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, se espera a aprovação do projeto de lei, ora encaminhado.

Cordiais Saudações,

**EDMILSON BUSATTO**  
**Prefeito Municipal**